



**MUNICÍPIO DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO 018/2022

DE 28 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de uma área de embarque e desembarque de alunos e colaboradores junto a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Lagoa da Cruz;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal no imóvel pertencente a Alípio Ramos Lopes, especialmente em razão de sua localização e dimensão,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel sem matrícula conhecida com as seguintes características: Partindo do vértice P1, definido pelas coordenadas UTM 9515489,22 m S e 291110,12 m E na divisa lateral esquerda, com extensão de 08,00 m (metros) em direção ao ponto Colateral SE (Sudeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com a Praça da Igreja Matriz. O alcance possui Azimute de 112º57'09" e Rumo de 67º02'51" com ponto Sub-Colateral SSE (Su-Sudeste) em direção ao vértice P2. Partindo do vértice P2, definido pelas coordenadas UTM 9515486,12 m S e 291117,44 m E na divisa direita, o qual possui extensão de 13,00 m em direção ao ponto Colateral NE (Nordeste) e vista para o ponto Cardeal E (Leste), confinando com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Lagoa da Cruz. O alcance possui Azimute de 22º44'22" e Rumo





**MUNICÍPIO DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

de 22°44'22" com ponto Sub-Colateral NNE (Nor-Nordeste) em direção ao vértice P3. Partindo do vértice P3, definido pelas coordenadas UTM 9515497,80 m S e 291122,89 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 08,00 m em direção ao ponto Colateral NO (Noroeste) e vista para o ponto Cardeal N (Norte), confinando com o imóvel do Sr. Edmilson. O alcance possui Azimute de 293°11'55" e Rumo de 66°48'05" com ponto Sub-Colateral ONO (Nor-Noroeste) em direção ao vértice P4. Partindo do vértice P4, definido pelas coordenadas UTM 9515500,95 m S e 291115,24 m E na divisa lateral esquerda, o qual possui extensão de 13,00 m em direção ao ponto Colateral SO (Sudoeste) e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com o imóvel do Sr Sebastião Félix. O alcance possui Azimute de 204°21'21" e Rumo de 24°21'21" com ponto Sub-Colateral SSO (Su-Sudoeste) em direção ao vértice P1.

**Art. 2º.** A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para construção de uma área de embarque e desembarque de alunos e colaboradores junto a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Lagoa da Cruz.

**Art. 3º.** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 28 de julho de 2022.**

  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**